

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AFONSO ALVES DE MOURA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NARA FERNANDES SOTELO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MI-LENA PAULA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SILVIO LUIS BARRETO REIS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDER DE SOUSA CÂMARA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1234585

DECRETO Nº 4859, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.228.610,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.228.610,55 (Cinquenta milhões duzentos e vinte e oito mil e seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SEINFRA	01754000030	449051	37.002.461,30
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	701.029,40
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	300.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	1.882.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	445042	208.000,00
481011957314902219 - SECTET	01708000024	445042	403.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000069	449040	3.000.000,00
712011030215078289 - HOL	01659000069	449039	545.910,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	635.000,00
901011030215072324 - FES	02600000049	339039	18.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	150.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	5.000.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	383.209,85
TOTAL			50.228.610,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.000.000,00
291012678214867429 - SEINFRA	01754000030	449051	37.002.461,30
481011957114908701 - SECTET	01708000024	445042	403.000,00
481011957214902223 - SECTET	01708000024	445042	208.000,00
481011957314902219 - SECTET	01708000024	335041	1.750.000,00
481011957314902219 - SECTET	01708000024	339039	132.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000069	339030	3.000.000,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319016	545.910,00
901011012212978338 - FES	02600000049	339091	18.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.001.029,40
901011030515078302 - FES	01600000049	339030	383.209,85
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	785.000,00
TOTAL			50.228.610,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4860, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 181.603,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 181.603,11 (Cento e oitenta e um mil e seiscientos e três reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	94.603,11
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	87.000,00
TOTAL			181.603,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4861, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.959.700,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.959.700,97 (Seis milhões novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	329021	4.153.407,65
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	469071	2.806.293,32
TOTAL			6.959.700,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 1234567

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 0450/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3177977; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 25 a 29/08/2025.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1234476
PORTARIA Nº 0451/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3178015; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 25 a 29/08/2025.